



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.913 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 10/2011 Processo 580/1/2011 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01.031.1001.1027 – Reforma do Prédio da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações + R\$ 190.000,00

TOTAL + R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Especial** autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) será anulada parcialmente a seguinte dotação.

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Diretoria de Finanças e Receitas

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ 190.000,00

TOTAL - R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
09 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO